



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 13 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 16/05/2025, às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

vereadoreslbs@yahoo.com.br ou
na Sede da Câmara de Vereadores
em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cortinas do tipo persianas verticais, na cor cinza claro, black-out nas medidas de 1,90m(L) x 1,00m(A) para a Câmara de Vereadores.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Orçamento

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 006-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 005-2025

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 02 (duas) cortinas do tipo persianas verticais, na cor cinza claro, black-out nas medidas de 1,90m(L) x 1,00m(A) para a Câmara de Vereadores.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos/serviços	Quantidade
01	Cortinas do tipo persianas verticais, na cor cinza claro, black-out, nas medidas de 1,90m x 1,00m.	02

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: O presente processo tem por finalidade a aquisição de cortinas do tipo persiana para a Câmara Municipal de Vereadores, a serem instaladas em duas janelas do plenário. A necessidade da instalação se dá em razão da excessiva incidência de luz solar direta durante o período diurno, principalmente na tarde durante o período das Sessões Ordinárias, onde a luminosidade solar atinge diretamente onde os parlamentares estão. As persianas permitirão o controle adequado da luminosidade natural, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto térmico e visual, além de contribuir para a conservação do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos expostos ao sol. Ademais, as atuais persianas que atualmente estão sendo utilizadas estão em estado precário, pois já estão sendo utilizadas há vários anos, tornando a sua troca necessária. Dessa forma, a aquisição de novas cortinas persianas trata-se de uma solução prática, durável e de fácil manutenção, adequada ao ambiente institucional da Câmara.

4.2 – Da Escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global**.

4.3 – Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – O prazo total para entrega dos bens citados neste Termo de Referência é de 30 dias, a partir da homologação do presente processo, **devendo ser entregues e devidamente instalados** na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. José Luchese, nº 830, centro – Lagoa Bonita do Sul/RS.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

4.3.2 – O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado obrigar-se-á:

6.1.1 - Entregar o material de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.1.3 - Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validade vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 30 dias, contados na notificação que lhe será entregue.

6.1.4 - Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, antes da formalização do mesmo, os seguintes documentos, sob pena de anulação da compra com o mesmo:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.1.2 - Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 – A entrega dos produtos será realizada em uma única vez.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 1
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 1003 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 34490525100000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 13 de maio de 2025.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
01	Cortinas do tipo persianas verticais, na cor cinza claro, black-out, nas medidas de 1,90m(L) x 1,00m(A).	02	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo fone: 51 3616-4100.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante da Organização

CNPJ _____



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

ANEXO III

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT